**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**

**PRO REITORIA DE MISSÃO, IDENTIDADE E EXTENSÃO**

**DIRETORIA DE RELACIONAMENTO E EXTENSÃO**

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE SELEÇÃO DE PIANISTA PARA O CORAL CHAMPAGNAT DA PUCPR, TEMPORADA 2019/2020

A Diretora de Relacionamento e Extensão, Professora Silvana Taschek Hastreiter, torna público o presente edital de seleção de um(a) pianista para integrar o Coral Champagnat- PUCPR, na temporada 2019/2020.

# 1. DA FINALIDADE DO EDITAL

1.1. O presente edital tem por finalidade, regulamentar e tornar público os critérios de seleção de um(a) pianista, para complementar o corpo artístico do CORAL CHAMPAGNAT - PUCPR, durante o período compreendido entre julho de 2019 a julho de 2020.

# 2. PÚBLICO ALVO

2.1. A presente seleção é direcionada a cantores da comunidade local, sendo vetada a participação de colaboradores, professores e alunos da Instituição.

# 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas pela internet, no período de **10 a 20 de junho de 2019**. Os candidatos deverão enviar para o link <https://forms.gle/s8gL9oCR3pjkVfz48> o formulário de inscrição e, para o e-mail culturalcorporativo@gmail.com devem enviar um currículo breve com dados pessoais, formação e experiência musical, além de dois vídeos interpretando uma música popular e uma música erudita de livre escolha.

3.2. O ato de inscrição implica automaticamente em concordância com os termos e disposições deste edital.

3.3 A função de Pianista tem uma vaga.

# 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para concorrer a uma vaga de pianista no CORAL CHAMPAGNAT- PUCPR, o candidato precisa:

4.1.1 Possuir domínio técnico da do instrumento, com leitura de obras pianísticas de nível superior de bacharelado em piano; bom domínio de harmonia, com habilidade para acompanhar obras de música popular sem acompanhamento escrito, utilizando cifras com uso de dissonâncias; tocar as vozes separadas e a combinação das mesmas nas obras ensaiadas pelo coral. Igualmente importante, que possua boa leitura a primeira vista.

4.1.2 O pianista do coral, também auxilia na gravação de áudios para o estudo das obras do grupo.

# 5. DA REALIZAÇÃO

5.1.Primeira fase – De 10 a 20 de junho de 2019 - Envio dos links dos vídeos e do currículo breve no e-mail culturalcorporativo@gmail.com e preenchimento do formulário de inscrição no link <https://forms.gle/s8gL9oCR3pjkVfz48> . Será feita a análise dos vídeos e currículos enviados por banca composta pela maestrina Rosemeri Paese e pelo Professor Joezer de Souza Mendonça, do Curso de Licenciatura em Música, da PUCPR.

 No dia 24 de junho será publicado o nome dos candidatos selecionados para a audição presencial no site da PUC
https://www.pucpr.br/vida-no-campus/coral-champagnat/.

5.2. Segunda fase - Audição Presencial

Os candidatos serão ouvidos por ordem de chegada.

A audição presencial acontecerá no dia 28 de junho, das 14h às 17h no

Prédio da Tribuna, ao lado da Capela, no Campus da PUCPR, Rua Imaculada

Conceição nº 1155- Prado Velho.

Para a audição presencial, os candidatos deverão interpretar 1 peça erudita

para piano solo, de livre escolha, que não ultrapasse 4 minutos e mais a peça

de confronto: CORRENTEZA / Tom Jobim e Luiz Bonfá, interpretada com

melodia e acompanhamento.

Link da música de confronto:

https://www.pucpr.br/vida-no-campus/coral-champagnat/

Também será entregue uma partitura coral para ser tocada a primeira vista.

# 6. SELEÇÕES

6.1. Na seleção entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

* 1. Desenvoltura técnica e interpretativa, na execução da peça de livre escolha e na de confronto.
	2. Bom nível de leitura musical na partitura coral escolhida pela banca.
	3. Esclarecimentos técnicos pedidos durante entrevista.

6.2. A avaliação da comissão julgadora é soberana quanto aos critérios artísticos, não cabendo recurso quanto à revisão de classificação.

#  7. RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado dia 04 de julho, pelo Site da PUC, através do link: https://www.pucpr.br/vida-no-campus/coral-champagnat/

# 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O(a) selecionado(a) para a função de Pianista do CORAL CHAMPAGNAT DA PUCPR, receberá, R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, através de contrato temporário de músico autônomo, com validade de julho de 2019 a julho de 2020.

8.2. Os pagamentos serão feitos através de ordem de pagamento ou depósito em conta corrente bancária, respeitando-se a legislação vigente sobre recolhimento e retenção de impostos.

8.3. O contrato temporário de músico autônomo não caracteriza vínculo empregatício com a PUCPR.

# 9. DO CANCELAMENTO DE CONTRATO

 9.1. O contrato com o pianista “será” cancelado:

 a) por faltas em ensaios gerais e apresentações;

 b) por acúmulo excessivo de faltas ou atrasos em ensaios normais;

 c) a pedido do pianista;

 d) pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário.

 9.2. O contrato com o pianista “poderá” ser cancelado:

 a) por desempenho técnico abaixo do esperado;

 b) a pedido do responsável do projeto;

 c) por não cumprimento das exigências do edital;

# 10. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

10.1. O pianista selecionado para o CORAL CHAMPAGNAT – PUCPR deverá comparecer aos ensaios, nas terças e quintas-feiras, das 16h às 18h, na Tribuna, bem como nas apresentações do grupo.

10.2. Chegar com a antecedência necessária para auxiliar nos aquecimentos vocais nos inícios de ensaio, devendo permanecer até o horário de término.

10.3. Ensaios gerais e apresentações caracterizam eventos-chave do projeto e podem ser marcados em dias e horários alternativos, dependendo da necessidade da Universidade. A participação em todos é obrigatória.

10.4. A tolerância para atraso nos ensaios normais é de cinco minutos, a chegada após esse limite poderá ser considerada falta;

10.5. Em ensaios normais, o pianista poderá acumular, desde que não consecutivas, até três faltas não justificadas por semestre letivo. A quarta falta poderá incorrer em cancelamento do contrato.

# 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A frequência mensal será informada pelo responsável do coral até o primeiro dia útil de cada mês, o prazo para justificação de faltas é o último dia útil do mês em questão;

11.2. No caso de interrupção das atividades deste projeto, os pagamentos serão interrompidos, e, neste caso, o responsável deverá fazer uma comunicação por escrito à direção geral com as devidas justificativas;

11.3. A qualquer momento a PUCPR poderá revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão, em conjunto com a Direção de Cultura e Esporte.

Curitiba, 10 de junho de 2019

Núcleo Cultural PUCPR